

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1339 DE 13 DE JUNHO DE 2002

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta.

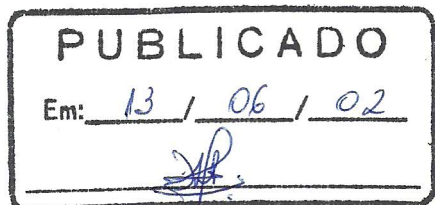
§ 1º. A União, através do Ministério dos Esportes, entrará com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o Município de Illicínea, com a contrapartida de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

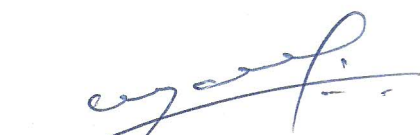
§ 2º. O Crédito Especial ora aberto, será classificado no orçamento Municipal na seguinte dotação orçamentária: 02.04.04-27.812.0721.3.023-4490.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para a abertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, são os constantes do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de junho de 2002




MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal